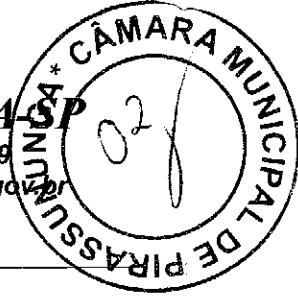




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N° 194 /2023

“Visa denominar de Luiz Calherani a Estrada Municipal PNG 167”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**LUIZ CALHERANI**” a PNG 167, com largura de faixa de domínio de 12,00 m, conforme lei municipal, ligando a rodovia PNG 050 na altura coordenada UTM 245543E, 7557813N, por uma extensão de 800 m até a estrada propriedade rural particular, na altura da coordenada UTM 24520E, 7558536N, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de dezembro de 2023.

João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”

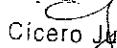
Vereador

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 04, 12, 23.

Aprovado em 1^a discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 04, 12 de 23


Presidente

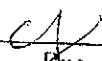

Cícero Justino da Silva
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 04 de 12 de 23

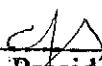
Aprovado em 2^a discussão.
A redação é final.
(Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 04, 12 de 23)


Presidente


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 04 de 12 de 23


Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 04 de 12 de 2023


Presidente

Sem parecer do Advogado em razão de tramitação em regime de urgência.

Sala das Sessões, 04, 12, 23

Cícero Justino da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei a intenção de denominar de **LUIZ CALHERANI a PNG 167**, neste Município.

Luiz Calherani nasceu no ano de 1927 em Pirassununga, filho de Cesar Calherani e Angelina Riguetti. Desde pequeno, trabalhou no desempenho atividade no âmbito rural, enfrentando todas as dificuldades e privações, mas sempre ao lado da família, apoiando mesmo na tenra infância. Já crescido, homem-feito, veio a casar com Alice de Araújo Calherani, e sendo deste feliz matrimônio, veio a frutificar três filhos, sendo eles José Carlos Calherani, Dorival Calherani e Vera Lucia Calherani.

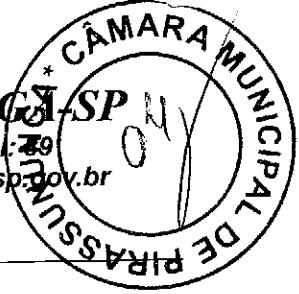
Proprietário do Sítio Água Branca por mais de 72 anos, no Bairro Descaroçador, desempenhou diversos manejos e produções, sendo que entre eles praticava o cultivo de café, banana, mandioca, plantio de milho, arroz, algodão, soja, laranja, cana-de-açúcar, cuidado de gado leiteiro bem como gado de corte.

Sempre um homem íntegro, correto e exemplo de pai, empresário e religioso, conduziu sua família para ser exemplo, com austeridade nos negócios e no trato com o próximo.

A propriedade permanece até os dias atuais na posse da família, que continua o legado de Luiz Calherani, mantendo vivo os ensinamentos e conselhos dados pelo patriarca da família, sendo um exemplo para os circunvizinhos e porque não dizer para toda a sociedade pirassununguense.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 39
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Assim, proponho a denominação de **LUIZ CALHERANI** a **PNG 167**, neste Município.

Pirassununga, 04 de dezembro de 2023.

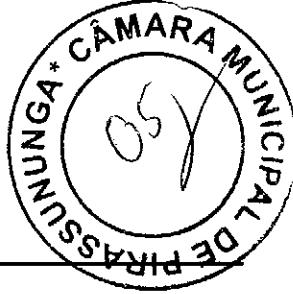
João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”

Vereador



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:



Capa de Processo

Processo: 4895/2023

Data da Abertura: 11/09/2023 11:39:39

Usuário Abertura: 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Tipo de Processo: 3 - PROCESSO ELETRÔNICO

Assunto: 219 - OFÍCIO.

Local: 379 - SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: ***.-** - SETOR DE PATRIMÔNIO

Situação: Arquivado

Observação: 08/2023 - JS - SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE EXISTÊNCIA DE DENOMINAÇÕES DAS ESTRADAS RURAIS PNG 153, 162 A 165, 167, 283, 326, 3337, 359, 362, 364, 369, 372/373, 376, 404, 466, 478 E 491.

Súmula:



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 11/09/2023 11:40:33

Usuário: 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

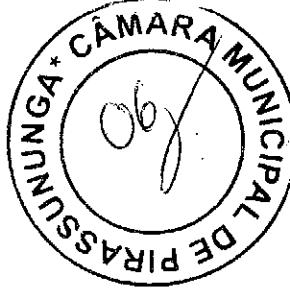
Local: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 3

Documento: REQUERIMENTO INICIAL

Descrição: EMAIL ENCAMINHAMENTO.



Assunto: Fwd: Ofício nº 08/2023- JS

De: comunicacao <comunicacao@pirassununga.sp.gov.br>

Data: 11/09/2023 10:30

Para: <sempapel@pirassununga.sp.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto: Ofício nº 08/2023- JS

Data: 2023-09-11 10:36

Remetente: joaodosalfilho@camarapirassununga.sp.gov.br

Para: patrimonio@pirassununga.sp.gov.br, comunicacao@pirassununga.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor
Carlos Henrique Benevenuto - Seção de Patrimônio,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador João do Sal Filho (João Henrique Trevillato Sundfeld), encaminho o ofício nº 08/2023- JS.

Despeço me da expectativa de sua resposta;

Grato,

Atenciosamente,

Éverton Silvestre Rodrigues;

Assessor Parlamentar.

--
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
comunicacao@pirassununga.sp.gov.br

3565-8016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Anexos:

Of nº 08.2023- JS.pdf

244KB



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 11/09/2023 11:40:58

Usuário: 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 5

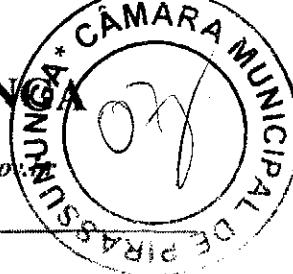
Documento: REQUERIMENTO INICIAL

Descrição: OFÍCIO 08/2023 - JS - CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of nº 08/2023- JS

Pirassununga, 06 de setembro de 2023.

Ilustríssimo Senhor

Considerando a competência da Câmara Municipal para denominação de próprios, vias e logradouros públicos, preconizado no artigo 25, XIV da lei Orgânica do Município.

Uso do presente para solicitar informações sobre a existência de denominações das Estradas Rurais, PNG 153, PNG 162, PNG 164, PNG 165, PNG 167, PNG 283, PNG 326, PNG 337, PNG 359, PNG 362, PNG 364, PNG 369, PNG 372, PNG 373, PNG 376, PNG 404, PNG 466, PNG 478, PNG 491.

Dante do exposto, solicito a Vossa Excelência os bons ofícios, junto ao setor cadastro desta municipalidade, no sentido de informar, se as referidas áreas estão desprovidas de denominações e se existe algum impedimento de ordem cadastral, assim podemos nos empenhar e intitular sugestões para as mesmas, de cidadãos fiados de nosso estimado Município.

Certo da honrosa atenção, aproveito da oportunidade para extermar efusivos votos de estima e consideração,

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Vereador

Ilustríssimo Senhor
Carlos Henrique Benevenuto
Rua Galicio Del Nero, nº 51, Centro
13631-904 Pirassununga/SP



Processo Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 11/09/2023 11:41:46

Usuário: 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Origem: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Destino: SETOR DE PATRIMÔNIO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: RECEBIDO VIA EMAIL.

SEGUEM OS AUTOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:



Tramitação

Data Hora: 11/09/2023 14:30:55

Usuário: 3734 - CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO/ENCARREGADO DO SETOR DE PATRIMÔNIO

Local Origem: SETOR DE PATRIMÔNIO

Local Destino: AGRIMENSURA

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Informamos que as estradas municipais PNG 153 e PNG 359 possuem denominação oficial conforme consta nas Leis Municipais nºs. 4.337/2012 e 5.407/2018.

Com relação as estradas Municipais PNG 162, PNG 164, PNG 165, PNG 167, PNG 283, PNG 326, PNG 337, PNG 362, PNG 364, PNG 369, PNG 372, PNG 373, PNG 376, PNG 404, PNG 466, PNG 478, PNG 491, informamos que, nos arquivos deste Setor, não possuem denominação oficial.

Assim sendo, solicitamos informar se as referidas estradas possuem denominação, bem como, se estão sendo utilizadas como via de acesso a propriedades rurais e/ou interligação com outras estradas.
Em caso positivo, descrever suas localizações para constar no projeto de Lei.

Conclusos, ao Gabinete do Prefeito para conhecimento e deliberações superiores.



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 03/10/2023 09:55:35

Usuário: 6136 - AURÉLIO PALAVERI ZAMARO/ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Local: AGRIMENSURA

Qtd. Páginas: 3

Página Início: 9

Documento:

Descrição: DESPACHO : Descrição das PNGs



PROCESSO ADMINISTRATIVO 4895/2023

Ao Setor de Patrimônio

Após buscas, análise e elaboração de kml (arquivo georreferenciado via google Earth) neste setor, segue a descrição das PNG.

PNG 364

“ A Estrada Municipal **PNG 364** com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal **PNG 172** na altura da coordenada **UTM 240190E, 75656860N**, por uma extensão de 3.630 m até a **PNG 060**, denominada, na altura da coordenada **UTM 241180E, 7563312N**

PNG 364

“ A Estrada Municipal **PNG 364** com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal **PNG 172** na altura da coordenada **UTM 240190E, 75656860N**, por uma extensão de 3.630 m até a **PNG 060**, denominada, na altura da coordenada **UTM 241180E, 7563312N**

PNG 372

“ A Estrada Municipal **PNG 364** com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal **PNG 276** na altura da coordenada **UTM 240433E, 7558588N**, por uma extensão de 1.950 m até propriedade rural particular, na altura da coordenada **UTM 239382E, 7560062N**

PNG 376

“ A Estrada Municipal **PNG 376** com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a **Rodovia SP 225** na altura da coordenada **UTM 241015E, 7557716N**, por uma extensão de 520 m até propriedade rural particular, na altura da coordenada **UTM 241137E, 7557224N**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PNG 478

“ A Estrada Municipal **PNG 478** com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal **PNG 263** na altura da coordenada **UTM 241334E, 760611N**, por uma extensão de 1.000 m até propriedade rural particular, na altura da coordenada **UTM 240969E, 7561408N**

PNG 164

“ A Estrada Municipal **PNG 164** com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal **PNG 263** na altura da coordenada **UTM 242225E, 7560968N**, por uma extensão de 1.300 m até a estrada municipal **PNG 060**, na altura da coordenada **UTM 242680E, 7562039N**

PNG 165

“ A Estrada Municipal **PNG 165** com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal **PNG 050** na altura da coordenada **UTM 244983E, 7558021N**, por uma extensão de 600 m até propriedade rural particular, na altura da coordenada **UTM 245040E, 7558600N**

PNG 167

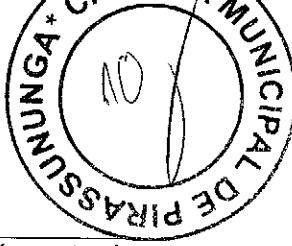
“ A Estrada Municipal **PNG 167** com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal **PNG 050** na altura da coordenada **UTM 245543E, 7557813N**, por uma extensão de 800 m até a estrada propriedade rural particular, na altura da coordenada **UTM 24520E, 7558536N**

PNG 283

“ A Estrada Municipal **PNG 283** com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal **PNG 284** na altura da coordenada **UTM 254106E, 7558148N**, por uma extensão de 720 m até propriedade rural particular, na altura da coordenada **UTM 253447E, 7558415N**
(antes do Ribeirão do Roque)

PNG 466

“ A Estrada Municipal **PNG 466** com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal **PNG 255** na altura da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

coordenada UTM 259115E, 7563787N, por uma extensão de 1.600 m até a estrada propriedade rural particular, na altura da coordenada UTM 259477E, 7563217N

PNG 373

" A Estrada Municipal **PNG 373** com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal **PNG 1204** na altura da coordenada **UTM 263042E, 7561195N**, por uma extensão de 1.600m até propriedade rural particular, na altura da coordenada **UTM 263776E, 7562442N** (antes do Rio Moqi Guacu).

PNG 326

" A Estrada Municipal **PNG 326** com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal **PNG 251** na altura da coordenada **UTM 265096E, 75650008N**, por uma extensão de 2.410 m até a estrada propriedade rural particular, na altura da coordenada **UTM 264020E, 7567085N**

PNG 326

“ A Estrada Municipal **PNG 326** com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal **PNG 251** na altura da coordenada **UTM 265096E, 7565008N**, por uma extensão de 2.410 m até a estrada propriedade rural particular, na altura da coordenada **UTM 264020E, 7567085N**

PNG 369

“ A Estrada Municipal PNG 369 com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal PNG 251 na altura da coordenada UTM 265835E, 7565322N, por uma extensão de 3.000 m até a estrada propriedade rural particular, na altura da coordenada UTM 267140E, 7567908N

Pirassununga, 03/10/2023

AURELIO
PALAVERI
ZAMARO
25996750813

Autogestión por AURELIO PALAVERI
ZAMARO 25996750813
Calle 100 # 100-100 Oficina 100
Col. Centro-Sur de Bogotá
Distrito Capital - Colombia - C.P. 1100-16
Teléfonos: 25996750813 / 25996750813
Celular: 312 25996750813
E-mail: aurelio.palaveri.zamaro@gmail.com
Papelería Caja 800 y más de diez años
de experiencia en la venta de papelería
y oficina. Envío a domicilio.

Eng. Agrimensor Aurélio Palaveri Zamaro

CREA 5063020092

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Pirassununga – SP

Fone (19) 3561-5711

obras@pirassununga.sp.gov.br



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 03/10/2023 09:58:35

Usuário: 6136 - AURÉLIO PALAVERI ZAMARO/ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Local Origem: AGRIMENSURA

Local Destino: SETOR DE PATRIMÔNIO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Considerando o arquivo anexo : DESPACHO COM A DESCRIÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, encaminho para continuidade. Algumas das estradas não foram identificadas pois, no comparativo entre mapa e utilização REAL da malha municipal, foram impossíveis de serem tecnicamente identificadas num primeiro momento. Tal situação foi comunicada pessoalmente ao vereador solicitante.



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:



Tramitação

Data Hora: 04/10/2023 08:57:01

Usuário: 3734 - CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO/ENCARREGADO DO SETOR DE PATRIMÔNIO

Local Origem: SETOR DE PATRIMÔNIO

Local Destino: GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Aqui por engano tendo em vista a solicitação deste Setor às fls. 07.



Processo Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 24/10/2023 15:51:36

Usuário: 7232 - CLAUDIA RAQUEL AUGUSTI/ESCRITURÁRIA

Local: GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 15

Documento: PARECER / DESPACHO / COMUNICADO / HOMOLOGAÇÃO

Descrição: Despacho do Sr. Prefeito.

Assinatura: Assinado digitalmente em 24/10/2023 17:33 com o Certificado JOSÉ CAR

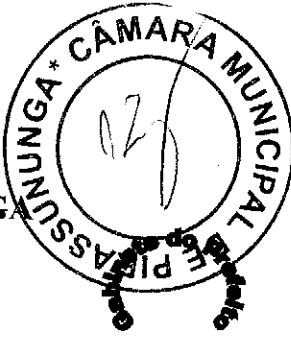
MANTOVANI:JOSE CARLOS MANTOVANI

Assinatura: Assinado digitalmente em 24/10/2023 17:31 com o Certificado JOSÉ CAR

MANTOVANI:JOSE CARLOS MANTOVANI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



REF. PROT. N° 4895/2023

À SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Encaminho para que seja enviado à Câmara Municipal a resposta ao Ofício nº 08/2023- JS, fls. 5, conforme manifestação do Setor de Patrimônio às fls. 7 e do Engenheiro Agrimensor às fls. 09/11.

Conclusos, encaminhar os autos ao arquivo.

Pirassununga,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MANTOVANI, CPF nº 140.263.828-00 em 24/10/2023 às 17:31:30 (GMT-03:00) Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MANTOVANI, CPF nº 140.263.828-00 em 24/10/2023 às 17:33:19 (GMT-03:00)



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 24/10/2023 15:52:24
Usuário: 7232 - CLAUDIA RAQUEL AUGUSTI/ESCRITURÁRIA
Local Origem: GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
Local Destino: PREFEITO - SUBLOCAL
Despacho: TRAMITAÇÃO



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:



Tramitação

Data Hora: 24/10/2023 17:31:43

Usuário: 10158 - JOSÉ CARLOS MANTOVANI/PREFEITO MUNICIPAL

Local Origem: PREFEITO - SUBLACIONAL

Local Destino: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Encaminho para providências.



Processo Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 26/10/2023 09:34:04

Usuário: 7003 - RUTIELLEN COSTA DA SILVA PIRES/ESCRITURÁRIO

Local: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 19

Documento: JUNTADA DE DOCUMENTO

Descrição: E-MAIL ENCAMINHADO PARA A REQUERENTE.



Assunto PROTOCOLO 4895/2023
Remetente comunicacao <comunicacao@pirassununga.sp.gov.br>
Para CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA <secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2023-10-26 09:33

Bom Dia!

O Protocolo 4895/2023 foi respondido e está disponível para visualização.

--
RUTIELLEN PIRES
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
comunicacao@pirassununga.sp.gov.br
3565-8016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 26/10/2023 09:37:56

Usuário: 7003 - RUTIELLEN COSTA DA SILVA PIRES/ESCRITURÁRIO

Local Origem: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Destino: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Despacho: TRAMITAÇÃO

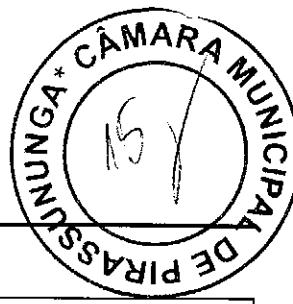
Despacho Detalhado: Após envio de e-mail para ciência do requerente. Aguardando visualização. Agendado para 01/11/2023



Processo Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:



Tramitação

Data Hora: 09/11/2023 15:58:23

Usuário: 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Origem: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Destino: ARQUIVO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: ARQUIVADO TENDO EM VISTA A VISUALIZAÇÃO DOS AUTOS PELA CÂMARA CONFORME HISTÓRICO DE ACESSO.

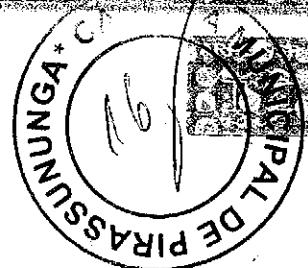
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
LUIZ CALHERANI

MATRÍCULA:

116541 01 55 2010 4 00055 117 0011521 93



SEXO **Masculino** COR **Branca** ESTADO CIVIL E IDADE
Casado, 83 anos

NATURALIDADE **Pirassununga, Estado de São Paulo** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CPF 153.019.158-00 RG 5.824.388/SSP-SP ELEITOR
Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de CESAR CALHERANI e de ANGELINA RIGUETTI, brasileiros, ambos já falecidos. Residia neste Município, no Sítio Água Branca, SP 225, Km 54, Pirassununga, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
Quinze de março de dois mil e dez, 6h30min DIA **15** MÊS **03** ANO **2010**

LOCAL DE FALECIMENTO
Nesta cidade, na Santa Casa de Misericórdia, à avenida, Newton Prado, n° 1883, Centro

CAUSA DA MORTE
Morte natural por: Choque Cardiogênico, Insuficiência Cardio Congestiva, Miocardiopatia Dilatada

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO
Cemitério Municipal desta cidade DECLARANTE
Dorival Calherani, RG 9.825.725 SP, agricultor, viúvo, residente nesta cidade, na rua Rio Grande do Sul, n° 3657

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Pelo Dr. Luis Ricardo Jorge, CRM 49620

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Vide verso.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
Pirassununga, 16 de março de 2010

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva - Oficial
Egler Chispim da Silva Souza - Substituta
Luzinara Cristina Schimack Guerra - Escrevente
Vania Paula Claus de Oliveira - Escrevente

Bel. Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

Município e Comarca de Pirassununga - Estado de São Paulo

Rua Coronel Franco, 1134 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13630-136

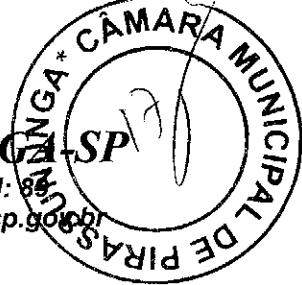
1251G-AA032173

1251G-3.1001-3.0000-1.09



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 85
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 194/2023, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, **denomina de Luiz Calherani a Estrada Municipal PNG 167**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

Luciana Batista - Luciana do Léssio
Presidente

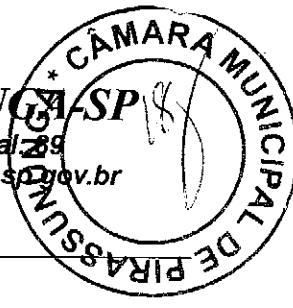
Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 289
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 194/2023, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, **denomina de Luiz Calherani a Estrada Municipal PNG 167**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,


Sandra Valéria Vadalá Muller

Presidente


Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”

Relator

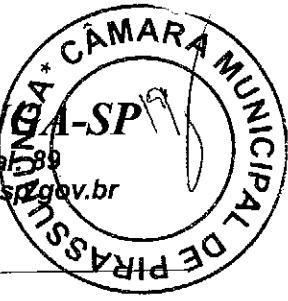

Vitor Naressi Netto

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

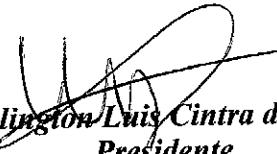


PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 194/2023, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, **denomina de Luiz Calherani a Estrada Municipal PNG 167**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente

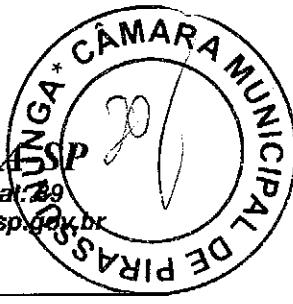

Jefferson José Alexandre
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 29
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 851/2023

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 04 de 12 de 2023

Cícero J. da Silva
Cícero J. da Silva
PRESIDENTE

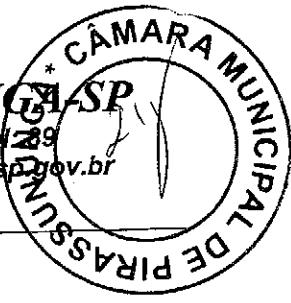
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 194/2023, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”, denomina de Luiz Calherani a Estrada Municipal PNG 167.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

Wanderson Oliveira
Verador
Paulinho
Antônio
Adriano
Thiago
Adriano
Adriano
Adriano



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 29
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 1677/2023-SG

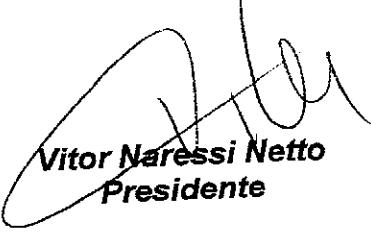
Pirassununga, 05 de dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

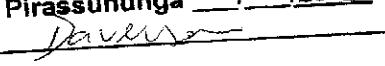
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 701 a 722/2023 e Pedido de Informação nº 220, 221, 222, 223 e 224/2023, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 04 de dezembro de 2023.

Segue, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 6178, 6179, 6180, 6181, 6182, 6183, 6184, 6185 e 6186 referentes aos Projetos de Lei nºs 186, 195, 188, 189, 190, 191, 192, 193 e 194/2023.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Vitor Naressi Netto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

RECEBI
Pirassununga 7/12/2023




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

22/06/2023

AUTÓGRAFO DE LEI N° 6186
PROJETO DE LEI N° 194/2023

“Visa denominar de Luiz
Calherani a Estrada Municipal
PNG 167”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “LUIZ CALHERANI” a PNG 167, com largura de faixa de domínio de 12,00 m, conforme lei municipal, ligando a rodovia PNG 050 na altura coordenada UTM 245543E, 7557813N, por uma extensão de 800 m até a estrada propriedade rural particular, na altura da coordenada UTM 24520E, 7558536N, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de dezembro de 2023.

Vitor Naressi Netto
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RAS
Junte-se aos respectivos projetos de lei
Piras, 13/12/2023.

Oficio nº 247/2023


Vitor Naressi Netto
Presidente

Pirassununga, 12 de dezembro de 2023.

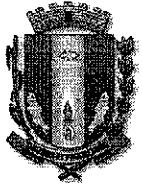
Senhor Presidente

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis Ordinárias nºs 6.250, de 4 de dezembro de 2023, 6.251, 6.252, 6.253, 6.254, 6.255 e 6.256, de 7 de dezembro de 2023 e 6.257, 6.258 e 6.259, de 11 de dezembro de 2023.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

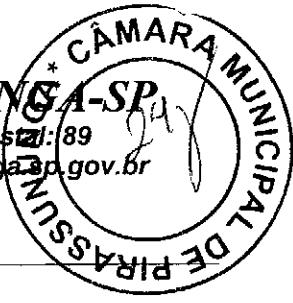
A. L. P. S.
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS
Secretaria Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
VITOR NARESSI NETTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.258, de 11 de dezembro de 2023, que denomina de Luiz Calherani a Estrada Municipal PNG 167, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 194/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 13 de dezembro de 2023.


Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



— LEI N° 6.258, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 —

“Visa denominar de Luiz Calherani a
Estrada Municipal PNG 167”.....

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**LUIZ CALHERANI**” a PNG 167, com largura de faixa de domínio de 12,00 m, conforme lei municipal, ligando a rodovia PNG 050 na altura coordenada UTM 245543E, 7557813N, por uma extensão de 800 m até a estrada propriedade rural particular, na altura da coordenada UTM 24520E, 7558536N, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2023.

Cícero J. da Silva
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

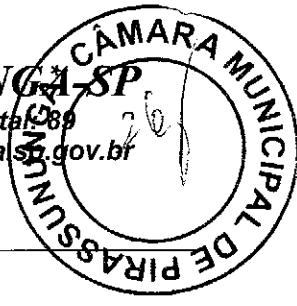
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

Ad Pelaes
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 389
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 125, de 11 de dezembro de 2023, da **Lei nº 6.258, de 11 de dezembro de 2023, que denomina de Luiz Calherani a Estrada Municipal PNG 167**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 194/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 13 de dezembro de 2023.

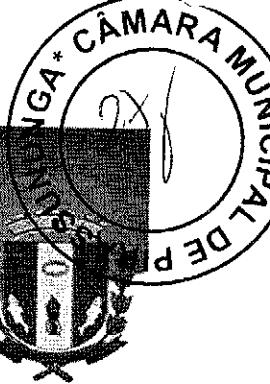

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125

12,00 m, conforme lei municipal, ligando a estrada municipal PNG 251 na altura coordenada UTM 265835E, 7565322N, por uma extensão de 3.000 m até a estrada propriedade rural particular, na altura da coordenada UTM 267140E, 7567908N, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2023.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretaria Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 6.258, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"Visa denominar de Luiz Calherani a Estrada Municipal
PNG 167"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "LUIZ CALHERANI" a PNG 167, com largura de faixa de domínio de 12,00 m, conforme lei municipal, ligando a rodovia PNG 050 na altura coordenada UTM 245543E, 7557813N, por uma extensão de 800 m até a estrada propriedade rural particular, na altura da coordenada UTM 24520E, 7558536N, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2023.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretaria Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 6.259, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento para a instalação no município de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, fica disciplinado por esta Lei.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:

I - Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

II - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel - ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;

III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte - ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1 de setembro de 2020.

IV - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

V - Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

VI - Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

VII - Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo auto-suportada ou estaiada;

VIII - Poste: infraestrutura vertical cônica e auto-suportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

IX - Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;